

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Antônio Olívio Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, CEP 49.035-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.135/0001-06, por seu Representante Legal o Sr. **Gustavo Raupp de Macedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.928.273-62, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **6 (seis) meses**, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 009/2023, contados a partir de **25 de janeiro de 2025**.

1.2 – O objeto do Contrato é a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TODO O ESTADO DE SERGIPE, EXCETUANDO-SE OS MUNICÍPIOS DE CAPELA E CARMÓPOLIS**.

1.3 – Para o período prorrogado o valor será **R\$ 1.178.474,43 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, ressalvado o reajuste legal, a ser realizando por apostilamento, desde que solicitado pela contratada.

1.4 – Fica estabelecida neste aditivo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do **Contrato nº 009/2023**, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão do processo de desestatização dos serviços da DESO pelo Governo Estadual, sem direito a contratada a qualquer tipo de indenização por este motivo.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 25728/2024;
- Parecer Jurídico nº 010/2025 de 21/01/2025;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 010/2025, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2025.

GUSTAVO RAUPP DE
MACEDO:023928273
62

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RAUPP DE
MACEDO:02392827362
Dados: 2025.01.28 17:06:30
-03'00'

**“GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
EIRELLI”**
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO – DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PVJI-K80F-MSRF-JSE7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 29/01/2025 09:03:44 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 03/02/2025 10:18:13 (Certificado Digital)

quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.774.241/0001-56					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
4	KIT PARA ASPIRACAO UTERINA - MANUAL INTRAUTERINO (AMIU) COMPOSTO POR: 01 ASPIRADOR DE VÁCUO AMIU (REPROCESSÁVEL POR AUTOCLAVE) E UM CONJUNTO COM 8 CÂNULAS COM MILIMETRAGEM VARIANDO ENTRE 04 mm E 12 MM	KIT	50	R\$ 438,00	WOMAN CARE

Os itens 01, 02, 05, 09, 10, 14, 15 foram FRACASSADOS, por não atenderem aos requisitos do edital.

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br

O Pregoeiro adjudica o item 04.

O Secretário de Estado da Saúde Homologa a licitação.

Aracaju, 29 de janeiro de 2025.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira-SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

Extrato do Contrato nº 33/2024. Processo e-Doc nº 840/2024. Contrato do Turismo - SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56. Contratada: **CEN MALLS SERGIPE SPE LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/M Objeto: Contratação direta do CENTRO DE CONVENÇÕES AM MAI meio da modalidade de inexigibilidade para locação do centro de 01/12/2024 à 23/12/2024, local onde será realizado a Bienal da ADG Bienal de Design no Nordeste com base no artigo 74 da Lei 14.133/2 Valor: 235.000,00. Unidade Orçamentaria 33101; Classificação Funcio Fonte de Recurso 1500; Projeto/Atividade 0488; Elemento de Despes

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº 06/2025**, de 28 de janeiro de 2025, de Recursos Hídricos.
Processo nº 035000.03481/2024-7. Outorgante: Secretaria de Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos **FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Manancial Superficial Maria. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris: Unidade de Planejamento

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Cooperação Técnica Nº 007/2025.
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande/SE.
OBJETO: Concretização de parceria objetivando à Execução de Serviços/Obras da Urbanização da 1ª Etapa da Orla Jovina Tojal, no município de Brejo Grande/SE, no âmbito do Programa Acelera do Governo do Estado de Sergipe.
PRAZO INICIAL: 29/01/2025.
PRAZO FINAL: 28/01/2027.
VALOR: R\$ 1.667.933,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
PARECER DA PGE Nº: 555/2025.
Aracaju, 29 de Janeiro de 2025.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº. 002/2025

Concedente: Universidade Federal de Sergipe - UFS
Estagiário (a): Rafael de Alcântara Brito
Objeto: Concessão de Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02 (dois) anos de 29/01/2025 à 28/01/2025.
Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado e do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 01/2025 - Concorrência Eletrônica nº 12/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: AMT Projetos e Serviços LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de reforma do Porto de Aguada no Município de Carmópolis/SE, nas condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica acima citada.
PRAZO: Vigência - 24 (vinte e quatro) meses; Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R\$ 2.178.835,58 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0487.4.4.90.51.1500/1754.
NOTA DE EMPENHO: 0096/2025.
PARECER PGE Nº: 5771/2024.
Aracaju, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

Município: Aracaju. Localização: 8.771.635 m S e 701.440m E; SÍRG.
Destinação: **Lançamento de Efluentes, provenientes dos esgotos do Sítio Bernadete.** Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorga: O empreendimento estiver concluído deverá realizar mensalmente monitoramento microbiológico do efluente bruto e do efluente tratado, bem como coletas localizadas à montante e à jusante do ponto de lançamento, com a frequência mínima de uma vez por mês, com os seguintes parâmetros mínimos: Cloreto Total, Coliformes Termotolerantes, Dissolvido, pH, Temperatura, Fósforo Total, Potássio, Sólidos Totais I e Sólidos Totais II, DBO_{5,20°} e Turbidez. As coletas das amostras e as análises relativas a cada parâmetro devem ser realizadas de acordo com as normas específicas, por empresa ou profissional legalmente habilitado. Os respectivos resultados deverão vir acompanhados das análises, contendo as avaliações e interpretações dos dados, e o plano de tratamento e o atendimento aos padrões da Resolução CONAMA nº 430/2004 e nº 357/2005. Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em planilha de controle, de acordo com o segundo Portaria nº 02/2024 - SEMAC, e está disponível para consulta assim como enviados mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. O empreendimento estiver concluído deverá implantar e manter em funcionamento (noventa) dias dispositivo contínuo de medição da vazão de lançamento, o qual deverá medir diariamente a vazão de efluente tratado a ser lançado no corpo receptor. Os monitoramentos deverão ser registrados em planilha de automonitoramento, de acordo com a Portaria nº 02/2024 - SEMAC, e está disponível para consulta eventual pela fiscalização. A outorga é concedida sob a condição de que o empreendimento seja compatível com as condições da classe do corpo receptor, conforme a Resolução CONAMA nº 357/2005. Além de observar e respeitar a legislação ambiental, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 38/2025-CBM-SE DE 29 DE JANEIRO

Classifica Oficial em função administrativa no âmbito do CBMSE.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR I, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei nº 8.979 de 03 de fevereiro de 1996, Art. 1º. Art. 1º. Classificar o Ten Cel QOBM Angelo Santos B. XXX.645.055-XX, como Diretor Financeiro, ficando lotado na Diretoria de Administração, Art. 2º. O presente instrumento produzirá seus efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2024, conforme publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 015/2025, de 22 de dezembro de 2024.

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 02/2025 - Concorrência Eletrônica nº 04/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: RC Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de pavimentação em paralelepípedo da entrada no povoado Progresso, município de Arauá/SE.
PRAZO: Vigência - 08 (oito) meses; Execução: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 387.360,99 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0490.4.4.90.51.1500/1720/1754
NOTA DE EMPENHO: 0064/2025.
PARECER PGE Nº: 4125/2024
DESPACHO MOTIVADO: 4131/2024
Aracaju, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025 às 21:26:36

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

Contrato nº 013/2025//Base legal: da Lei nº 13.303/2016//Contratada **LTD**A//DESO//Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia de Re da eta do poxim, situada no município de Aracaju //R\$ 4.155.20 5.2023.854.10111.
3º Aditivo Contrato Nº 009/2023//Base legal: art. 72 da Lei 13.303/20 DESO//Contratada: **//GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EI** o Contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses a contar de 25 de